



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento
Gerência de Análise Orçamentária

Disponibilidade Orçamentária n.º 325/2024
- DPDF/SUAG/UNIORC/DIORC/GEORC

Brasília-DF, 09 de maio de
2024.

Referem-se os autos sobre a Decisão n.º 519/2024 - DPDF/DPG (139513433), por meio da qual o Defensor Público-Geral apontou a necessidade de elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de instituir transferência anual de recursos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, a partir de julho de 2024, conforme tratativas realizadas na 81ª e na 82ª Reuniões Ordinárias.

Considerando o teor do Despacho – DPDF/DPG (140442779) e sob o entendimento de que trata-se de criação de anuidade, informamos que a referida despesa possui adequação à Lei Orçamentária n.º 7.377 (LOA-2024) de 29/12/2023 e correrá à conta do **Programa de Trabalho 03.122.8211.8517.0138 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL**, Elemento da Natureza de Despesa **33.90.39.31 Anuidade e Taxas em Associações, Federações e Conselhos**, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para atendê-la, haja vista crédito disponível, conforme Doc. Sei (140533272).

À **Unidade de Orçamento** para análise e aprovação.

Odelha Tavares

Diretora de Orçamento

De acordo.

À **Subsecretaria de Administração Geral-SUAG** e ao **Gabinete do DPG**, para procedimentos pertinentes.

Camila Barbosa Alves

Chefe da Unidade Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BARBOSA ALVES - Matr.0255409-7, Chefe da Unidade de Orçamento**, em 13/05/2024, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES - Matr.0244930-7, Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 13/05/2024, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140532180** código CRC= **5830F554**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-3545
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00012750/2024-04

Doc. SEI/GDF 140532180